



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO**

**IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
DATA: 18/09/2025 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h | LOCAL: ASCONTEC**

PAUTA

- **Parcelamento de Débitos Patronais;**
- **Certificação;**
- **Contas de Gestão;**
- **Regularidade no Envio de contas mensais ao TCE.**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

**IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
DATA: 18/09/2025 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h | LOCAL: ASCONTEC**

As dez (10) horas do dia dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Assessoria Contábil e Técnica (ASCONTEC), realizou-se a quarta (IV) Reunião Ordinária envolvendo os Conselhos Municipais de Previdência, Fiscal e o Comitê de Investimento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros do Conselho de Previdência: Aderlania Henrique de Brito, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Priscila Fernandes de Sousa, Milena Millian Pedrosa Araújo e Francisco Junior Maciel da Silva. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro e Saskia Holanda Maia (de forma remota). Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro, Aderlania Henrique de Brito e Shirley Pinheiro Magalhães. O Presidente do QUIPREV informou que diante do Aviso de Regularização de débitos previdenciários patronal, foi formalizado um Termo de Acordo de Parcelamento devidamente cadastrado no sistema CADPREV, nos moldes estabelecidos pela Portaria SPREV nº 1.492/2022, o parcelamento dos referidos débitos patronais foi feito em 60 (sessenta) parcelas conforme norma vigente na data da formalização do mesmo, no entanto, o mesmo ressaltou que com a aprovação da PEC 66/2023 e posterior promulgação da mesma, transformando-o em Emenda à Constituição sob o nº 136, esse mesmo parcelamento será objeto de um reparcelamento, já que com a nova emenda a constituição o parcelamento poderá ser feito em 300 (trezentas) parcelas. O não parcelamento ou a falta de pagamento pode acarretar sanções ao ente, incluindo a perda de transferências voluntárias da União e a impossibilidade de celebrar convênios, conforme previsto na Lei nº 9.717/1998. Em seguida falou sobre a Certificação dos Conselheiros, reforçando a obrigatoriedade da certificação dos membros dos Conselhos e Comitê, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 74, sendo que o prazo final se encerra em dezembro de 2025. Ressaltou-se que, a partir de 2026, somente poderão ser nomeados representantes devidamente certificados, reforçando-se a necessidade de que todos os conselheiros providenciem sua certificação dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento normativo e comprometimento da governança do RPPS. O conselheiro Junior Maciel, questionou a regra da certificação dos conselheiros, o Sr. Castro falou que desconhece outra regra a não ser os requisitos elencados na portaria nº 1.467/2022, como também falou sobre a necessidade de todos obterem a certificação ainda no ano de 2025 já que a regra muda a parti de janeiro de 2026. A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

certificação assegura que os conselheiros estejam aptos a analisar as informações contábeis, atuariais, de investimentos e de gestão, de forma a exercer com responsabilidade e transparência a governança do RPPS, evitando riscos e garantindo decisões fundamentadas. Foi deliberado que todos os conselheiros deverão providenciar a certificação no prazo estipulado pela legislação vigente, sob pena de descumprimento normativo e comprometimento da governança do Regime Próprio. Atualmente, 1/3 dos membros do conselho fiscal estão certificados, 100% do comitê de investimentos são certificados e quatro entre os sete membros do conselho de previdência são certificados. Em 2026, iniciará novo mandato e só poderá ser nomeado, representantes devidamente certificados. Partilhou sobre as Contas de Gestão, ressaltando o dever de prestar contas da gestão do RPPS, em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da Publicidade, a Transparência, a Responsabilidade, Legalidade entre outros. O não cumprimento poderá resultar em sanções e multas aplicadas pelos órgãos de controle, além de responsabilização pessoal dos gestores e conselheiros omissos. Trouxe como exemplo a prestação de contas do ano de 2022, aprovada, mas com ressalvas e também multa. Por fim, partilhou sobre a Regularidade no Envio de Contas Mensais ao TCE, destacando a importância do envio regular e tempestivo das contas mensais ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme prazos estabelecidos. O envio correto e fiel assegura benefícios institucionais, como a manutenção da regularidade fiscal e previdenciária do Município, enquanto a inobservância pode acarretar advertências, multas e outras sanções por parte do órgão fiscalizador. Em 2025 o QUIPREV encontra-se em dia e regular no envio das informações. O conselheiro Junior Maciel, fez dois questionamentos em relação as atas das reuniões do conselho, alegando que alguns questionamentos feitos por ele, não constavam nas atas e assim, não assinou a frequência. Foi citado como exemplo, uma reunião extraordinária, como pauta única, para tratar da aprovação da Política de Gestão de Riscos para o ano de 2025, na qual o conselheiro durante a reunião, levantou um questionamento a respeito do aumento salarial para os servidores, tema esse que não constou na ata da mencionada reunião, haja vista pauta única previamente anunciada, para apresentação da Política de Gestão Riscos Atuariais. Assim, o questionamento não foi colocado em ata. Diante desses questionamentos foi mencionado que nas reuniões, os temas a serem abordados deveriam ser aqueles elencados nas atribuições dos conselhos e que se encontram elencados na própria lei do QUIPREV e que o assunto sobre



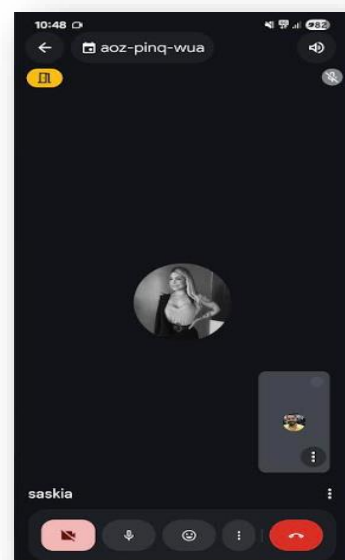
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

reajuste de funcionários é um assunto que deve ser tratado pela entidade de classe no município, o Sindicato dos Servidores Públicos de Quixeramobim (SINDSEQ), que representa os interesses dos servidores e o executivo Municipal, não sendo competência de o conselho tratar desse assunto, até porque sequer o assunto em questão se encontra elencado entre atribuições dos conselheiros. A reunião foi encerrada. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada, conforme anexos.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO**

**IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
DATA: 18/09/2025 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h | LOCAL: ASCONTEC
FOTOS**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
DATA: 18/09/2025 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h | LOCAL: ASCONTEC

Membros do Conselho de Previdência

Aderlania Henrique de Brito = Aderlania Henrique de Brito

Priscila Fernandes de Sousa = Priscila Fernandes de Sousa

Antônia Jaqueline Lima de Queiroz = Ant. Jaqueline Lima de Queiroz

Milena Míllian Pedrosa Araújo = Milena Míllian Pedrosa Araújo

Francisco Junior Maciel da Silva = Francisco Junior Maciel da Silva

Membros do Conselho Fiscal

Dylhermando José Vieira Ribeiro = Dylhermando José Vieira Ribeiro

Saskia Holanda Maia = _____

Membros do Comitê de Investimentos

Francisco Antônio Caetano de Castro = Francisco Antônio Caetano de Castro

Aderlania Henrique de Brito = Aderlania Henrique de Brito

Shirley Pinheiro Magalhães = Shirley Pinheiro Magalhães